



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROAD Nº 6405/2025

REQUISITANTE: Escola Judicial do TRT7.

OBJETO: Contratação do Instituto Brasileiro de Contratações Públicas e Formação Profissional Ltda - IBCP (CNPJ: 28.977.328/0001-8) para a realização do curso in company "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", no período de 14 a 22 de outubro de 2025, no formato híbrido, com 04 (quatro) encontros em EAD (aulas síncronas), por meio da Plataforma EAD do IBCP através do Google Meet, das 15h às 17h e 02 (dois) encontros presenciais, na Sala de Aula da EJud7, das 13h às 17h, com carga horária total de 16h, a ser ministrado pelos Professores: Marcelo Gaspar Thiers, Philippe Magalhães Bezerra e Tarcísio Bessa de Magalhães Filho.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado pela área requisitante no Termo de Referência (doc. 2).

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 28.977.328/0001-81

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme informação do TR (doc. 2).

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO: Conforme proposta (doc. 4) e termo de referência (doc. 2).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS - O valor está na média dos preços praticados em outros cursos realizados pela empresa, conforme doc. 6 a 10 e informação da parte final do item 3 do TR (doc. 2).

FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: doc. 18 e 19.

REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA: doc. 11 a 14 e doc. 20.

CERTIDÕES CNJ, TCU E CEIS: doc. 16.

CADIN: doc. 21 e 22.

À Assessoria Jurídico - Administrativa, para emissão do respectivo parecer jurídico.

Em 09.09.2025

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços